

L E I N.º 349

Concede auxílio financeiro a formandos e concluintes Turma 1.971, da Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio" Ginásio Estadual Rui Barbosa respectivamente e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANÇÃO
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as Turmas de 1.971 de formandos e concluintes dos estabelecimentos de ensino abaixo especificados e valores respectivos:

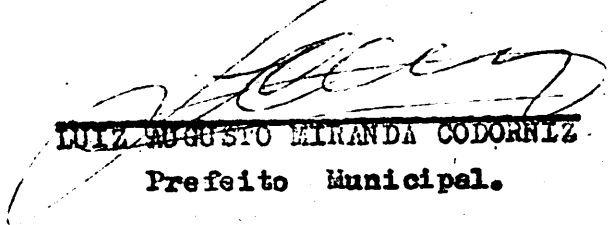
- a) - Turma da Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio", de Porto Murtinho, Mt.....Cr\$ 1.200,
- b) - Idem idem do Ginásio Estadual Rui Barbosa de Porto Murtinho, Mt.....Cr\$ 1.200,

Total.....Cr\$ 2,400

Artigo 2º. - Para atender os encargos financeiros de que trata esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial de igual valor.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, MT, EM 29 DE NOVEBRE DE 1.971.


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ

Prefeito Municipal.